

## Resumo do Plano de Saúde

Estado: Paraná

Município: Toledo - PR

**Região de Saúde:** 20ª RS Toledo

**Período do Plano de Saúde:** 2026-2029

**Data de finalização:** 27/03/2026 16:22:40

**Status atual do Plano de Saúde:** Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

### **DIRETRIZ Nº 1 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

**OBJETIVO Nº 1.1** - Proporcionar saúde individual e coletiva à população, através de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, ampliando e fortalecendo as equipes que atuam na atenção primária à saúde e sua articulação com os demais serviços da rede de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.1.1	Capacitar, anualmente, pelo menos 20% dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde sobre os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde capacitados sobre os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Atenção Primária à Saúde (APS).	-	2024	Percentual	20,00	Percentual	20,00	20,00	20,00	20,00
1.1.2	Manter o índice de resolutividade em consultas médicas na Atenção Primária à Saúde igual ou superior a 85%.	Índice de resolutividade em consultas médicas na APS.	87,00	2024	Percentual	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
1.1.3	Alcançar, até 2029, taxa de Mortalidade Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias) doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), menor que 300.	Taxa de Mortalidade Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis por 100 mil habitantes.	252,00	2024	Taxa	299,30	Taxa	318,00	311,70	305,40	299,30
1.1.4	Manter a Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde em 100%.	Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.5	Alcançar, até 2029, pelo menos 80% das unidades (ESF ou EAP), com no mínimo seis registros de atividades coletivas voltadas para os seguintes públicos: gestantes, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de tabaco e indivíduos com transtorno mental.	Percentual de unidades (ESF ou EAP) com no mínimo seis registros de atividades coletivas, ao ano, realizadas para pelo menos um dos seguintes públicos alvos: gestantes, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de tabaco ou pessoas com transtorno mental.	46,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	60,00	70,00	80,00	80,00
1.1.6	Manter, no mínimo, 80% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	83,44	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
1.1.7	Acompanhar, pelo menos, 84% dos pacientes com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) na Atenção Primária à Saúde (APS), anualmente.	Percentual de pacientes, HAS, que realizaram no mínimo 1 consulta ao ano, por 2 anos consecutivos na APS, tendo no primeiro ano o registro diagnóstico (CIAP e CID).	87,46	2024	Percentual	84,00	Percentual	84,00	84,00	84,00	84,00
1.1.8	Acompanhar, pelo menos, 84% dos pacientes com Diabetes Mellitus (DM) na Atenção Primária à Saúde (APS), anualmente.	Percentual de pacientes, DM, que realizaram no mínimo 1 consulta ao ano, por 2 anos consecutivos na APS, tendo no primeiro ano o registro diagnóstico (CIAP e CID).	87,21	2024	Percentual	84,00	Percentual	84,00	84,00	84,00	84,00
1.1.9	Realizar pelo menos 12 ações coletivas de educação alimentar e nutricional, voltadas à população com temática da Alimentação Saudável, anualmente.	Número de ações coletivas de educação alimentar e nutricional realizadas.	10	2024	Número	48	Número	12	12	12	12

## DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER

**OBJETIVO Nº 2.1** - Fortalecer a organização e qualificação do cuidado integral à saúde da mulher e da gestante, assegurando acesso humanizado, resolutivo e contínuo em todas as fases da vida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.1.1	Manter, no mínimo, 93% a Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.	94,00	2024	Percentual	93,00	Percentual	93,00	93,00	93,00	93,00
2.1.2	Realizar visita domiciliar em no mínimo 50% das puérperas até o 5º dia pós parto, até 2029.	Percentual de visitas realizadas à puérpera, até o 5º dia pós parto.	24,00	2024	Percentual	50,00	Percentual	30,00	35,00	40,00	50,00
2.1.3	Atingir 0,56 de razão na realização de exames citopatológico em população feminina de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em população feminina de 25 a 64 anos.	0,50	2024	Razão	0,56	Razão	0,56	0,56	0,56	0,56
2.1.4	Aumentar a razão de exames de mamografia em população feminina de 50 a 69 anos a cada 2 anos.	Razão de exames de mamografia em população feminina de 50 a 69 anos a cada 2 anos.	0,33	2024	Razão	0,49	Razão	0,36	0,40	0,44	0,49
2.1.5	Diminuir o número de óbitos maternos, até 2029.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	2	2024	Número	1	Número	2	1	1	1

### DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**OBJETIVO Nº 3.1** - Fortalecer e qualificar de forma contínua o cuidado integral à saúde da criança e do adolescente, promovendo ações articuladas que assegurem desenvolvimento saudável e acesso equitativo aos serviços de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.1.1	Manter abaixo de 10 a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil por 1.000 nascidos vivos.	6,00	2024	Taxa	9,99	Taxa	9,99	9,99	9,99	9,99
3.1.2	Manter abaixo de 10% o percentual de gravidez na adolescência.	Proporção de Gravidez na Adolescência: 10 a 14 anos e de 15 a 19 anos.	7,00	2024	Percentual	9,99	Percentual	9,99	9,99	9,99	9,99
3.1.3	Realizar visita domiciliar em no mínimo 50% dos recém-nascidos até o 5º dia após o nascimento.	Percentual de recém-nascidos com visita realizada até o 5º dia após o nascimento.	42,00	2024	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
3.1.4	Reduzir progressivamente o número de crianças em fila de espera para acolhimento no CAPS i, visando atingir até 2029 um quantitativo igual ou inferior a 137 pacientes em fila.	Número de crianças, aguardando em fila de espera para acolhimento no CAPS i.	197	2024	Número	137	Número	182	167	152	137
3.1.5	Reduzir gradualmente a fila de espera para atendimento em Psicologia e Psiquiatria no Ambulatório de Saúde Mental, alcançando até 2029 um quantitativo igual ou inferior a 145 crianças e adolescentes, aguardando em fila de espera para atendimento.	Número de crianças e adolescentes aguardando em fila de espera para atendimento de Psicologia ou Psiquiatria.	243	2024	Número	145	Número	218	193	169	145
3.1.6	Alcançar, até 2029, pelo menos 50% das crianças, com o mínimo de 7 consultas de puericultura no primeiro ano de vida da criança.	Percentual de crianças com o mínimo de 7 consultas de puericultura realizadas até completar o primeiro ano de vida.	50,00	2024	Percentual	50,00	Percentual	48,00	48,00	50,00	50,00

#### DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO

**OBJETIVO Nº 4.1** - Promover e implementar ações de promoção, prevenção de agravos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde da população idosa, visando a integralidade do cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.1.1	Manter abaixo de 23 a taxa de internação hospitalar em pessoas idosas, por fratura de fêmur.	Taxa de internação hospitalar em pessoas idosas, por fratura de fêmur.	20,26	2024	Taxa	22,99	Taxa	22,99	22,99	22,99	22,99
4.1.2	Atender com 1 consulta, no mínimo, 80% da população idosa, anualmente.	Percentual de idosos com no mínimo 1 consulta ao ano.	86,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
4.1.3	Garantir que, até 2029, pelo menos 80% da população idosa do município, estimada pelo IBGE, receba ao menos uma visita domiciliar por ano, fortalecendo o acompanhamento e a promoção da saúde desse público.	Percentual de idosos que receberam ao menos uma visita domiciliar no ano.	63,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	65,00	70,00	75,00	80,00

#### DIRETRIZ Nº 5 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM

**OBJETIVO Nº 5.1 - Promover e implementar ações de prevenção e promoção à saúde do Homem.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.1.1	Atingir 50% pré-natal do parceiro conforme protocolo vigente na rede municipal, até 2029.	Percentual de pré-natal do parceiro realizado.	48,00	2024	Percentual	50,00	Percentual	48,00	49,00	49,00	50,00
5.1.2	Realizar anualmente, no mínimo, 12 ações coletivas referente a Saúde do Homem.	Número ações coletivas referente a Saúde do Homem.	14	2024	Número	48	Número	12	12	12	12

**DIRETRIZ Nº 6 - IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Organizar e qualificar os pontos de atenção à pessoa com deficiência, promovendo a sua articulação no desenvolvimento do cuidado e atenção integral dessa população, tendo como principal porta de entrada a Atenção Primária à Saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
6.1.1	Manter no mínimo 60 atendimentos, ao ano, para o Centro Especializado Odontológico/CEO destinado as pessoas com deficiência.	Número de atendimentos para o Centro Especializado Odontológico/CEO as pessoas com deficiência.	103	2024	Número	240	Número	60	60	60	60

**DIRETRIZ Nº 7 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE BUCAL**

**OBJETIVO Nº 7.1 - Promover a ampliação da atenção à saúde bucal, voltada a integralidade da atenção, à qualificação das práticas e à gestão do cuidado, de forma a promover a resolubilidade dos serviços prestados e o acesso com equidade.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.1.1	Alcançar pelo menos 57% de Cobertura Populacional Estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica, até 2029.	Cobertura Populacional Estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	45,00	2024	Percentual	57,00	Percentual	46,35	48,00	53,00	57,00
7.1.2	Realizar anualmente, pelo menos, 260 ações coletivas da escovação dental supervisionada (nas Escolas Municipais).	Número de ações coletivas de escovação dental supervisionada realizadas.	301	2024	Número	1.040	Número	260	260	260	260
7.1.3	Manter abaixo de 3% o percentual de exodontia em relação aos demais procedimentos.	Percentual de exodontia em relação aos demais procedimentos.	3,00	2024	Percentual	2,99	Percentual	2,99	2,99	2,99	2,99

**DIRETRIZ Nº 8 - INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**OBJETIVO Nº 8.1** - Fortalecer as ações integradas de prevenção e promoção da saúde por meio das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador e controle de Endemias, com foco na recomendação e adoção de medidas eficazes para o controle de doenças e agravos, articuladas com os demais serviços da Rede de Atenção à Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
8.1.1	Implantar e manter o Comitê de Análise de Óbitos de investigação obrigatória e garantir seu funcionamento nos anos subsequentes.	Número de comitê de análise de óbitos de investigação obrigatória implantado e em funcionamento.	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
8.1.2	Realizar 100% dos ciclos anuais do LIRAA conforme cronograma estabelecido, com análise e divulgação tempestiva dos resultados.	Percentual de ciclos anuais do LIRAA realizados conforme cronograma estabelecido, com análise e divulgação tempestiva dos resultados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.3	Reduzir gradativamente, até 2029, a média anual do Índice de Infestação Predial (IIP) detectado nos ciclos do LIRAA, alcançando o valor máximo de 2.	Média anual do Índice de Infestação Predial (IIP) detectado nos ciclos do LIRAA.	2,85	2024	Índice	2,00	Índice	2,64	2,43	2,21	2,00
8.1.4	Realizar, no mínimo, 12 palestras por ano, para população com a temática de combate à dengue.	Número de atividades coletivas, ao ano, realizadas para população com temática de combate ao Aedes aegypti .	-	2024	Número	48	Número	12	12	12	12
8.1.5	Manter em 75% a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Penta Valente (3ªdose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Penta Valente (3ªdose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	2024	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
8.1.6	Manter igual ou superior a 97% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	99,00	2024	Percentual	97,00	Percentual	97,00	97,00	97,00	97,00
8.1.7	Encerrar 100% de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) encerrados em até 60 dias após notificação.	89,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.8	Manter igual ou superior a 90%, a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
8.1.9	Realizar 100% ao ano da proporção de análises programadas, das amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.10	Manter em 0 a incidência de HIV/AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de HIV/AIDS em menores de 5 anos.	0	2024	Número	0	Número	0	0	0	0
8.1.11	Manter em 0 o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0	2024	Número	0	Número	0	0	0	0
8.1.12	Realizar, pelo menos, 20 ações coletivas, ao ano, com o tema saúde do trabalhador, para os profissionais, gestores e trabalhadores em geral.	Número de ações coletivas, com o tema saúde do trabalhador, ao ano, para os profissionais, gestores e trabalhadores em geral.	6	2024	Número	80	Número	20	20	20	20
8.1.13	Inspecionar 100% das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) cadastradas sob responsabilidade do município com Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI).	Percentual de ILPIs inspecionadas com ROI.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**DIRETRIZ Nº 9 - PROMOÇÃO DO CUIDADO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA****OBJETIVO Nº 9.1** - Fortalecer a assistência farmacêutica, assegurando o acesso, o uso racional de medicamentos, com foco na promoção da saúde, na qualidade do cuidado e na efetividade das ações na rede de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
9.1.1	Realizar, no ano seguinte ao acompanhamento, consultas farmacêuticas para, no mínimo, 5% dos pacientes com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) identificados e acompanhados em unidades da APS.	Percentual de pacientes com HAS acompanhados pela APS no ano anterior, com registro de consulta farmacêutica realizada.	0,38	2024	Percentual	5,00	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00
9.1.2	Realizar, no mínimo, 25% do total anual de consultas farmacêuticas destinadas a pacientes com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e/ou Diabetes Mellitus (DM).	Percentual de consultas farmacêuticas para pacientes com HAS e/ou DM.	2,00	2024	Percentual	25,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
9.1.3	Realizar no ano seguinte ao acompanhamento, consultas farmacêuticas para, no mínimo, 5% dos pacientes com Diabetes Mellitus (DM) identificados e acompanhados em unidades da APS.	Percentual de pacientes com DM acompanhados pela APS no ano anterior, com registro de consulta farmacêutica realizada.	0,40	2024	Percentual	5,00	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00
9.1.4	Manter no máximo 3% de percentual de perda de medicamento do estoque.	Percentual de perda de medicamento do estoque devido ao vencimento.	1,00	2024	Percentual	3,00	Percentual	3,00	3,00	3,00	3,00
9.1.5	Realizar pelo menos 6 ações coletivas, voltadas a população para fins de divulgação/orientação sobre Assistência Farmacêutica, anualmente.	Número de ações coletivas, voltadas a população para fins de divulgação/orientação sobre Assistência Farmacêutica.	-	2024	Número	24	Número	6	6	6	6

**DIRETRIZ Nº 10 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL****OBJETIVO Nº 10.1** - Fortalecer, qualificar e ampliar o cuidado integral em Saúde Mental em toda a rede municipal de Atenção à Saúde, promovendo a articulação entre os níveis de atenção, rede intersetorial e assegurando o acesso humanizado, equitativo e contínuo aos serviços

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
10.1.1	Implantar e publicizar 4 Protocolos/Fluxos entre Atenção Primária, CAPS, Ambulatório de Saúde Mental, serviços de emergência e atenção especializada, até 2029.	Número de protocolos/fluxos implantados/atualizados, disponibilizados no site oficial do Município.	-	2024	Número	4	Número	1	1	1	1
10.1.2	Realizar, anualmente, 48 Ações Coletivas Intersetoriais com unidades externas à Secretaria de Saúde, tais como: Justiça, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, entre outros.	Número de Ações Coletivas Intersetoriais realizadas por unidades da Rede de Saúde Mental.	43	2024	Número	192	Número	48	48	48	48
10.1.3	Manter menor ou igual a 12, a taxa de suicídio por 100 mil habitantes.	Taxa de suicídio por 100.000 habitantes.	11,00	2024	Taxa	12,00	Taxa	12,00	12,00	12,00	12,00
10.1.4	Attingir 100% dos CAPS com no mínimo 12 ações de matriciamento sistemático, por CAPS, com equipes de Atenção Primária à Saúde, anualmente.	Percentual de CAPS com ações de matriciamento sistemático realizados anualmente.	83,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**DIRETRIZ Nº 11 - FORTALECIMENTO DO ACESSO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**OBJETIVO Nº 11.1** - Qualificar, fortalecer e ampliar, principalmente de forma regulada e com equidade, o acesso da população aos serviços especializados de média e alta complexidade, assegurando integralidade no cuidado e eficiência na atenção à saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
11.1.1	Reduzir para, no máximo, 254 pacientes em lista de espera para acolhimento do Centro Especializado de Reabilitação - CER II, até 2029.	Número total de pacientes na lista de espera para acolhimento, no CER II.	363	2024	Número	254	Número	336	309	282	254
11.1.2	Diminuir para menor ou igual a 23.885 pacientes em Listas de Espera de Consultas Especializadas, até 2029.	Número total de pacientes em listas de espera para consultas especializadas.	25.965	2024	Número	23.885	Número	25.445	24.925	24.405	23.885
11.1.3	Implantar/atualizar e publicizar 8 Protocolos/Fluxos para acessos às Consultas Especializadas, até 2029.	Número de protocolos/fluxos para acessos às Consultas Especializadas, implantados/atualizados, disponibilizados no site oficial do Município.	1	2024	Número	8	Número	2	2	2	2
11.1.4	Implantar/atualizar e publicizar 4 Protocolos/Fluxos para acesso à Exames/Procedimentos Especializados, até 2029.	Número de protocolos/fluxos para Exames/procedimentos Especializados implantados/atualizados e disponibilizados no site oficial do Município.	-	2024	Número	4	Número	1	1	1	1
11.1.5	Regular, pelo menos 30% dos encaminhamentos para consultas especializadas até 2029.	Percentual de encaminhamentos para consultas especializadas regulados.	9,64	2024	Percentual	30,00	Percentual	15,00	20,00	25,00	30,00

**DIRETRIZ Nº 12 - FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**OBJETIVO Nº 12.1** - Assegurar um atendimento eficiente, qualificado e tempestivo nas situações de urgência e emergência, em conformidade com as diretrizes do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
12.1.1	Atingir 100% dos registros em sistema de informação, nas unidades da Rede de Urgência e Emergência (RUE), referente às situações de pacientes em observação, até 2029.	Percentual de registros no sistema de informação sobre pacientes em observação nas unidades da RUE.	-	2024	Percentual	100,00	Percentual	20,00	40,00	70,00	100,00
12.1.2	Manter abaixo de 1, o Coeficiente de Mortalidade nas Unidades de Urgência e Emergência Municipal.	Taxa de Mortalidade nas unidades de Urgência e Emergência Municipal.	0,79	2024	Taxa	0,99	Taxa	0,99	0,99	0,99	0,99

### DIRETRIZ Nº 13 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

**OBJETIVO Nº 13.1** - Promover processos contínuos de educação permanente em saúde na rede municipal, por meio da articulação entre trabalhadores, gestores e instituições formadoras, fortalecendo competências técnicas, humanização no cuidado e alinhamento das práticas aos princípios do SUS, visando à melhoria da qualidade da atenção à saúde e à valorização dos profissionais, principalmente através do NEPS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
13.1.1	Realizar e divulgar, anualmente, dois documentos: 1)Pesquisa junto aos profissionais da rede municipal de saúde para identificar necessidades de capacitação; 2)Plano de Educação em Saúde, elaborado com base nos resultados da pesquisa, direcionado aos profissionais da rede municipal.	Número de documentos (pesquisa e plano de educação em saúde) realizados e publicados no site oficial do Município.	-	2024	Número	8	Número	2	2	2	2
13.1.2	Assegurar a participação de, no mínimo, 40% de servidores da Secretaria Municipal de Saúde em ações de educação permanente e/ou continuada anualmente.	Percentual de servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participaram de ações de educação permanente e/ou continuada no ano.	33,00	2024	Percentual	40,00	Percentual	40,00	40,00	40,00	40,00

**OBJETIVO Nº 13.2** - Fortalecer e ampliar a articulação intersetorial com outras instituições, aproveitando instâncias como COAPES, COREME, COREMU e congêneres, como catalisadores dessa integração, para promoção efetiva de ações integradas que potencializem o impacto das políticas públicas na saúde e bem-estar da população

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
13.2.1	Implantar 02 programas de residências multiprofissionais e/ou médica, até 2029.	Número de programas de residências multiprofissionais e/ou médica implantados.	-	2024	Número	2	Número	1	0	1	0

**OBJETIVO Nº 13.3** - Garantir a continuidade, ampliação e evolução dos serviços públicos da secretaria da saúde no âmbito municipal por meio da valorização, capacitação e fortalecimento da atuação de servidores efetivos, promovendo aprimoramento técnico e sustentabilidade das políticas de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
13.3.1	Ampliar, anualmente, em 2% o número de servidores efetivos em relação a dezembro do ano anterior.	Percentual de crescimento do número de servidores efetivos em relação a dezembro do ano anterior.	9,45	2024	Percentual	2,00	Percentual	2,00	2,00	2,00	2,00

#### DIRETRIZ Nº 14 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E DA GESTÃO PARTICIPATIVA NO SUS

**OBJETIVO Nº 14.1** - Intensificar ações voltadas à ampliação do acesso e da qualidade dos atendimentos, promovendo a participação social e desenvolvendo estratégias que fortaleçam os canais institucionais

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
14.1.1	Diminuir o percentual de Ouvidorias de Reclamações na rede para 15%, até 2029.	Percentual de Ouvidorias de Reclamação registradas.	20,78	2024	Percentual	15,00	Percentual	19,34	17,89	16,45	15,00
14.1.2	Alcançar e manter em, no mínimo 80%, a satisfação do cidadão com o atendimento da Ouvidoria do SUS.	Percentual de satisfação do cidadão com o atendimento da Ouvidoria SUS.	78,50	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
14.1.3	Realizar Conferência Municipal de Saúde a cada 04 anos juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.	Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas.	-	2024	Número	1	Número	0	1	0	0

#### DIRETRIZ Nº 15 - FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE ATENÇÃO A SAÚDE

**OBJETIVO Nº 15.1** - Assegurar o funcionamento das ações e serviços de saúde. Promover continuamente a melhoria das estruturas físicas, equipamentos, tecnologias e veículos, com foco na manutenção, evolução e ampliação da infraestrutura e na qualificação da rede de atenção à saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
15.1.1	Adquirir 08 veículos para renovação e/ou ampliação da frota, até 2029.	Nº de veículos adquiridos no período.	23	2024	Número	8	Número	2	2	2	2
15.1.2	Aplicar no mínimo 15% da receita de impostos em ações e serviços públicos de saúde, por exercício.	Percentual da receita de impostos aplicado em ações e serviços públicos de saúde.	32,43	2024	Percentual	15,00	Percentual	15,00	15,00	15,00	15,00
15.1.3	Construir e/ou ampliar 6 unidades de saúde, incluindo polos do Programa Academia da Saúde e outros equipamentos de apoio à promoção da saúde, até 2029.	Número de unidades de saúde construídas e/ou ampliadas, incluindo polos do Programa Academia da Saúde e outros equipamentos de promoção da saúde.	2	2024	Número	6	Número	1	2	1	2
15.1.4	Reformar 2 unidades de saúde e/ou outros equipamentos de apoio à promoção da saúde, incluindo polos do Programa Academia da Saúde, até 2029.	Número de unidades de saúde e/ou outros equipamentos de apoio à promoção da saúde reformados, incluindo polos do Programa Academia da Saúde.	2	2024	Número	2	Número	1	1	0	0
15.1.5	Implantar e estruturar uma Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) para fortalecer a vigilância, prevenção e controles das zoonoses e agravos relacionados no município, com equipe multiprofissional, estrutura física adequada e plano de ação anual instituído.	Número de unidade de Vigilância de Zoonoses implantada.	-	2024	Número	1	Número	0	0	0	1

#### DIRETRIZ Nº 16 - FORTALECIMENTO DA SAÚDE DIGITAL NA REDE PÚBLICA DE ATENÇÃO À SAÚDE

**OBJETIVO Nº 16.1** - Promover a transformação digital no cuidado à saúde, integrando tecnologias inovadoras para otimizar a jornada do paciente, ampliar o acesso a serviços de qualidade, fortalecer a gestão preventiva e personalizada, e melhorar a eficiência operacional da rede de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
16.1.1	Garantir que 100% dos indicadores da listagem publicada estejam contemplados em painéis de informação, até 2029.	Percentual de indicadores da listagem publicada da Secretaria de Saúde, disponíveis em Painel de Informações.	-	2024	Percentual	100,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	100,00
16.1.2	Ampliar, até 2029, as ações de Telessaúde (teleconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico, telerregulação, entre outros) para pelo menos 2 novas especialidades e/ou exames.	Número de especialidades e/ou exames ofertadas através de serviços de Telessaúde.	2	2024	Número	2	Número	1	1	0	0
16.1.3	Aumentar gradualmente, o percentual anual, de profissionais da rede de saúde capacitados em temas de Saúde Digital, incluindo sistemas de informação, novas tecnologias, softwares, atualizações entre outros.	Percentual de profissionais da rede de saúde capacitados em temas de Saúde Digital, incluindo sistemas de informação, novas tecnologias, softwares, atualizações entre outros no ano.	-	2024	Percentual	20,00	Percentual	10,00	14,00	18,00	20,00